



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 016/2023**

**DATA: 14/11/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores, assim como da Resolução nº 150 de 2023:

R E S O L V E,

**Art. 1º** autorizar a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu pelos servidores abaixo nominados, para o fiel cumprimento das atividades legislativas e das atribuições que lhe são próprias, desde que com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR	ASSISTENTE LEGISLATIVO
PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

**RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Presidente**